

Lei nº 14/58.

Regulamenta a Lei nº 10/58.

A Câmara Municipal e c. etc.

Decreta:

Art. 1º) A Lei nº 10/58 de 29 de março de 1958,
passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado à
abertura de crédito especial na im-
prensa de Cr\$ 100.000,00.

Art. 2º) A verba a que se refere o Art. 1º, será para cobrir despesas que forem efetuadas pela Comissão Especial de Inquerito, nomeada em 29 de março de 1958.

Art. 3º) As despesas referidas no Art. 2º, serão pagas pelo Executivo, mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara.

Art. 4º) Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, poderá o Sr. Prefeito lançar mãos de quaisquer disponibilidades.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. e cumpre-se.

Art. 2º

Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. e cumpre-se.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1958.
Ass. Deolindo Vasílio.

Quinquemans